



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 844 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	02
Licitações.....	03
Extratos.....	03
Relatórios.....	03
Diversos.....	03

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1513/2015

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O ABONO LINEAR AO PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado o abono linear descrito na Lei Municipal nº 1236/2010 ao padrão de vencimentos dos membros do magistério municipal no valor de R\$100,00 (cem reais), acompanhado da respectiva progressão equivalente da tabela de vencimentos atualizada pela Lei Municipal nº 1497/2015 de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Fica extinto o abono linear concedido na Lei Municipal nº 1236/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1514/2015

Data: 23 de setembro de 2015.

Súmula: Denomina Prédio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de: "UBS LUDOVICA KARAZ", a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana, neste Município de Cruz Machado – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado em 23 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1515/2015

DATA: 23 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 564.755,61 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.39.00 - 1.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.500,00
3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 117.600,00

10.302.0005.2070 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00 - 1.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
4.4.90.52.00 - 3.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.405,61
4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.500,00
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 - 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00
10.304.0005.2018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 - 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 564.755,61</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 3.405,61 (Três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 561.350,00(Quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2466/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-

GAIS, RESOLVE:

## RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: LIDIA DOBKOWSKI DE FRANÇA (matr. nº 159), portadora da Carteira de Trabalho nº 75.492/00040-PR e RG 6.181.023-4/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 42/171083877-6, a contar do dia 22 de setembro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº2469/2015

DATA: 23 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 564.755,61 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.39.00 - 1.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.500,00
3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 117.600,00
10.302.0005.2070 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00 - 1.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
4.4.90.52.00 - 3.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.405,61
4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.500,00
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 - 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00
10.304.0005.2018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 - 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 564.755,61</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 3.405,61 (Três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 561.350,00(Quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 178/2015

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS, RESOLVE:

## DESIGNAR

MELÂNIA DELONZEK FEDEROVICZ (matr. nº 881), portadora da CTPS nº 0169863/0010-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com jornada de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, no período de 21/09/2015 a 20/10/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179/2015**

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## DESIGNAR

A professora, JANETE APARECIDA GAIAS (matr. nº 222), portadora da Carteira de Trabalho nº 55.459/00029-PR, para exercer função em Sala de Recursos, em substituição à titular, na Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 21/09/2015 a 20/10/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180/2015**

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## CONCEDER

À servidora ELISIANE BLOCKI (matr. nº 1274), portadora da Carteira de Trabalho nº 0560328/0020-PR e RG. 12.963.396-4/PR, exercendo o cargo de Agente Comunitário

de Saúde, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1784/15, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 097/2015 PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: DOMINGOS STACNY - ME.

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo Marmitex com bebida, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, em suas atividades de manutenção de estradas no interior, e o serviço de Buffet com bebida, através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
DOMINGOS STACNY - ME

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 099/2015 PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: HELIO RODAK - ME.

OBJETO: Serviços de hospedagem, com café da manhã incluso.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
HELIO RODAK - ME

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 098/2015 PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo Marmitex com bebida, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, em suas atividades de manutenção de estradas no interior, e o serviço de Buffet com bebida, através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA

**DIVERSOS****ERRATA DIÁRIAS**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica a ERRATA da seguinte diária:

Ato de Concessão 1508/2015 – Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 842, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2015, do servidor Rotinei Wrublewski. Onde se lê: Total: R\$ 30,00, Leia-se: Total: R\$ 80,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

